PROJETO DE INDICAÇÃO Nº124/2021.

Considerando que a atividade pesqueira e de mariscagem é, provavelmente, uma das mais antigas da história e seu início se deu em função da necessidade dos povos tradicionais, que a utilizavam para prover a alimentação familiar, mediante a cultura de subsistência.

Considerando que a pesca artesanal e a mariscagem executada pela mulher, são atividades importantes para a produção de pescado consumido pela população brasileira, mas, por outro lado, traz uma problemática; a invisibilidade que não mostra o sofrimento e as consequências geradas pelo ambiente degradado, o trabalho repetitivo com posturas inadequadas, a longa permanência na jornada de trabalho, a exposição às variações climáticas que acabam por alterar as condições biológicas e psicológicas das pescadoras e marisqueiras.

Considerando que as pescadoras e marisqueiras ainda não conquistaram seu direito efetivo á saúde e decorrente do seu labor adquirem várias patologias que podem comprometer a qualidade de vida social e profissional, prova disso é o constante aumento do número de casos de infecções urinárias e ginecológicas.

Considerando a importância em promover a atenção integral à saúde e bem-estar às pescadoras e marisqueiras em todos os ciclos de vida, preconizando a assistência humanizada e qualificada em todos os níveis de atenção, que variam do acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que designe a Secretaria de Saúde, para priorizar os atendimentos as pescadoras e marisqueiras nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24 horas) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), tendo em vista as patologias decorrentes de suas atividades laborais.

Salvador, 03 de março de 2021.

SILVIO HUMBERTO